



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 474/2021
12 DE JANEIRO DE 2021

**“ REVOGA O DECRETO MUNICIPAL nº 396/2020, DE 21/08/2020, -
“ DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
CALDAS – MG, AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”**

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 71 e artigo
97, item I, alínea E, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo
Tribunal Federal – STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo
Tribunal Federal nas Reclamações Constitucionais nº 42591 e 42637, no sentido de
que a adesão ao Programa Minas Consciente não é compulsória e que os municípios
do Estado de Minas Gerais possuem competência própria para dispor, mediante
decreto, sobre o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais durante
o período de enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que a saída do programa foi uma
decisão unânime dos integrantes do Comitê Extraordinário de Combate ao COVID-
19;

CONSIDERANDO as particularidades do município de
Santa Rita de Caldas – MG;

DECRETA :

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº
396/2020, de 21/08/ 2020, que “ Dispõe sobre a Adesão do Município de Santa Rita
de Caldas – MG. ao Plano Minas Consciente.”

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data
da sua publicação.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 12 de
janeiro de 2021.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal